



LEI Nº 4.565, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina Constante Pianissola (Serra do Constante) – estrada – na localidade de Lembrança, no Município de Castelo, Espírito Santo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal de Castelo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

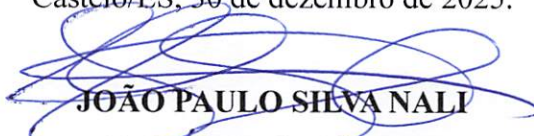
Art. 1º Estrada Constante Pianissola (Serra do Constante) é a denominação dada à via pública, com seu relevo predominantemente acidentado, tipo serra, com extensão de 4,5 quilômetros, que se inicia no entroncamento da estrada principal da Comunidade de Lembrança, Zona Rural e segue até a divisa com o Município de Muniz Freire.

Parágrafo Único – A via pública cuja denominação é dada por esta Lei consta do croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 30 de dezembro de 2025.

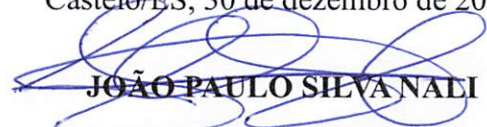

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 4.565, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.



Castelo/ES, 30 de dezembro de 2025.


JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES